

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Apresentação: 11/08/2023 10:53:01.770 - CPIPIRAM

REQ n.118/2023

Requer que sejam convocados os senhores **Mateus Davi Pinto Lucio e Jorge Luiz Pereira Barbosa Junior** e a senhora **Isis de Oliveira Barbosa**, a fim de que prestem esclarecimentos acerca das suspeitas de envolvimento em fraudes com investimentos em criptomoedas envolvendo as empresas **Canis Majoris** e **GR Bank**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convocados os senhores **Mateus Davi Pinto Lucio e Jorge Luiz Pereira Barbosa Junior** e a senhora **Isis de Oliveira Barbosa**, para que prestem esclarecimentos a esta Comissão, na condição de investigados, acerca suspeitas de envolvimento em fraudes com investimentos em criptomoedas envolvendo as empresas “Canis Majoris” e “GR Bank”

JUSTIFICAÇÃO



A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar indícios de irregularidades e possíveis práticas ilícitas no âmbito das empresas do setor de serviços financeiros relacionadas a criptoativos.

As empresas **Canis Majoris** (CANIS MAJORIS LTDA – CNPJ 20.892.483/0001-93) e **GR Bank** (GR Bank S.A. CNPJ 27.389.538/0001-96) estão sendo investigadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo por haver indícios da prática de pirâmide financeira.

Segundo o órgão ministerial, mencionadas empresas causaram um prejuízo de aproximadamente R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) aos seus investidores¹.

As informações dão conta de que as mencionadas empresas prometiam um retorno de 3% ao mês sobre o valor investido, em razão do suposto lastreamento em “ativos internacionais”.

Mateus Davi Pinto Lucio e Jorge Luiz Pereira Barbosa Junior e a senhora **Isis de Oliveira Barbosa** constam no quadro societário da empresa **GR Bank S.A.** Ademais, **Mateus** consta, também, no quadro societário da empresa **Canis Majoris LTDA**.

Diante da relevância dos fatos e com o objetivo de esclarecer a participação dos mencionados indivíduos nas empresas em questão, bem como obter informações sobre suas atividades e eventual envolvimento em práticas irregulares, é imprescindível que os senhores **Mateus Davi Pinto Lucio e Jorge Luiz Pereira Barbosa Junior** e a senhora **Isis de Oliveira Barbosa** compareçam perante esta Comissão para prestarem os devidos esclarecimentos, na condição de investigados.

Portanto, considerando a importância da colaboração dos mencionados indivíduos para a elucidação dos fatos investigados, solicitamos o apoio dos demais membros desta Comissão para a aprovação deste requerimento e a convocação dos referidos senhores.

Sala de Comissões, em _____ de _____ de 2023.

¹ <https://livecoins.com.br/gr-canis-acao-mpsp/>



* C D 2 3 8 2 3 2 2 3 1 6 0 0 *

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ

(PL-SP)

Apresentação: 11/08/2023 10:53:01.770 - CPIPIRAM

REQ n.118/2023



* C D 2 2 3 3 8 2 3 2 2 3 1 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238232231600>